

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**  
**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, com sede à Rua Dom Eliseu, nº 51 - Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG, tel.:(38)3675-1401. Inscrito no CNPJ sob nº 20.571.501/0001-35, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO PALMA BEZERRA**, Vereador Presidente, brasileiro, CPF/MF Nº 234.257.096-15, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** LEORIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo, 352 Bairro Centro, CEP: 38.610.000, UNAÍ - MG, Tel./Fax.(38)3676-5677 CNPJ: 03.912.384/0001-07, Inscrição Estadual n.º 704.086.205-0015 representada pelo senhor **ERIC MATHIAS FERREIRA**. CPF Nº 877.356.526-15 e RG: 1.279.385 SSP/DF.

**1 – OBJETIVO:**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto:

1.1.1 – O recebimento do sinal pela Central de Operações da contratada, enviado pela Central de Alarme da Contratante, por ocasião da ocorrência de eventos do sistema de Alarme instalado no imóvel do contratante, cabendo a Contratada tomar as providências constantes na Ficha de Monitoramento preenchida pela mesma com informações em concordância com a Contratante.

**2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1 – Para assegurar o direito do monitoramento do Sistema de Alarme, a Contratante fica com a responsabilidade de ligar a Central Discadora da Câmara Municipal. Esta, automaticamente, emitirá um sinal para a CENTRAL DE MONITORAMENTO, via linha telefônica, informando que foi ligada ou desligada. Estando a Central Discadora ligada, qualquer acionamento, independentemente do motivo, será feita a ligação, via telefônica e registro na Central de Monitoramento.

2.2 – A contratada não se responsabilizará por qualquer dano material, pessoal ou moral que ocorrer na Sede da Câmara Municipal durante o período de monitoramento.

2.3 – A contratada se compromete em enviar as fichas de monitoramento mensal preenchidas, assinadas e datadas para a Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente a execução dos serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**  
**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**3 – PREÇOS, CONDIÇÕES:**

3.1 - Pela Prestação de serviços, objeto deste Contrato, fica combinado um valor de R\$215,00 (Duzentos e quinze reais Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).

3.2 – O pagamento de que trata o item 3.1 será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente a execução dos serviços.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos proveniente da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.4004-33.90.39-00- ficha 027 do orçamento vigente de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;

**5 - PRAZO E RESCISÃO:**

5.1 - O prazo de duração deste Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016.

5.2 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da rescisão.

5.2.1 - Para efeito desta Cláusula o **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.

**6 - FORO:**

8.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

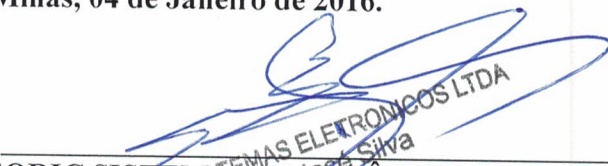


**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**


**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

Município de Bonfinópolis de Minas, 04 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGINALDO PALMA BEZERRA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LEORIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**ERIC MATHIAS FERREIRA**  
**CPF Nº 877.356.526-15**

TESTEMUNHAS: 1ª

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 013 087 076-57

2ª \_\_\_\_\_